

DECRETO N.º 025/03 - DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 558, de 10 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), para suportar despesas com bolsa alojamento, a ser concedido através de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETE “Dr. Dário Pacheco Pedroso”, de Taquarivaí, a estudantes residentes neste Município, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 – GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
CréditoR\$ 5.760,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as seguintes reduções do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 – Material de Consumo
Redução R\$ 5.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Jacyra Landim Stori, s/n

